



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2790, quarta-feira, 27 de agosto de 2025

DECRETO Nº 68619, de 27 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 01 de setembro de 2025:

- Wanderson Gornicki Nunes, para o cargo de Gerente de Articulação Legislativa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26593760** e o código CRC **EAEFDFF7**.

DECRETO Nº 68620, de 27 de agosto de 2025.

Altera o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 51.870, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta o art. 90, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 51.870, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - condutor de veículo automotor, em exercício no Conselho Tutelar e/ou na Casa Abrigo Viva Rosa;” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594012** e o código CRC **9CE2D340**.

DECRETO Nº 68614, de 27 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thiago da Cruz Gomes, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588916** e o código CRC **28C861D9**.

DECRETO Nº 68613, de 27 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Gomes Silva Oliveira, para o cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588895** e o código CRC **C945464B**.

DECRETO Nº 68616, de 27 de agosto de 2025.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria por tempo de contribuição concedido a JOSÉ SEBASTIÃO RECH, matrícula n. 5.945-8, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2025.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588968** e o código CRC **10411656**.

DECRETO Nº 68618, de 27 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Jessica Maciel Pires, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26591981** e o código CRC **D07D4B02**.

DECRETO Nº 68617, de 27 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nyanne Ester Nascimento Schlikmann, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589201** e o código CRC **1F830C6F**.

DECRETO Nº 68615, de 27 de agosto de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2025:

Elisete Soares de Brittes, matrícula 62.370, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588940** e o código CRC **C4B8ADBC**.

DECRETO Nº 68621, de 27 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Etielly Delgado da Costa, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26595297** e o código CRC **0A1B866F**.

DECRETO Nº 68622, de 27 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Cristina Pimentel, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26596111** e o código CRC **35722D2C**.

DECRETO Nº 68623, de 27 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Amanda Rocha de Souza Martins, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26596674** e o código CRC **05129515**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 416/2025**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 53/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Priscila Evaristo Renata Santayana Conversani <i>André Guilhermer Teuber Eliane Lisboa Borba (Suplentes)</i>	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann <i>Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Mateus Scotti Ossemer Luciana Fornazari (Suplentes)</i>	Murilo Cesar Schmitz

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário Externo, em 27/08/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594776** e o código CRC **E52151B3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1715/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35940** e **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Zietz Rech**, matrícula **41264** e **Josiane da Cunha**, matrícula **45780**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **EVANDREA KAULING DOS SANTOS**, matrícula **61085**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26586091** e o código CRC **2B38B294**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1716/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Isabella Stocker Correa Soares**, matrícula **39498** e **Tatiane Jeske Mendes**, matrícula **46370**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Layeny Lemos Schmidt**, matrícula **18229** e **Delsa Regina Duarte**, matrícula **46584**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SIMONE ULLMANN SCHMOELER**, matrícula **62031**.

Art. 2º – Revoga-se a PORTARIA Nº 1656/2025 - SED.GAB, de 19/08/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26586296** e o código CRC **9CA0CEF9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1717/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Liliane Teles Ferreira**, matrícula **41489**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luciana Moser Dias**, matrícula **28979** e **Débora Cândido Terço**, matrícula **41727**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luisa Regis Rodrigues Vaz Teixeira**, matrícula **61027**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26586468** e o código CRC **CF7AC207**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1718/2025 - SED.GAB**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal João Costa.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Bruna de Gregório Silva- matrícula 49718, Mariléia Aparecida Schmitt Lohmann - matrícula 18236, Claudineia Sampaio - matrícula 49888, Andresa Gonçalves da Silva - matrícula 46327 e Viviane Cristina Bernardes Tomio - matrícula 41275 para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal João Costa .

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1047/2024 - SED.GAB, de 23/09/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26586545** e o código CRC **8D12FCC7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1719/2025 - SED.GAB**

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maiara Daniele Ardino**, matrícula **48108** e **Francine Vogelsanger**, matrícula **45825**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Teixeira Bandeira**, matrícula **45766** e **Valdete Emilia Marcelino**, matrícula **41608**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Larissa da Silva**, matrícula **62379**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26586626** e o código CRC **2E853CC8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 415/2025**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 19/2024**, cujo objeto é o **SUBCOMODATO PARCIAL DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Paulo Antônio Ribeiro Sabrina Mendonça Figueiredo <i>Suplentes:</i> Maria Aparecida da Silva Mello Clóvis Donizete Alves Daniel Stamm	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann <i>Suplentes:</i> Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Mateus Scotti Ossemer Luciana Fornazari	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594587** e o código CRC **4DAA53CA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 414/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 12/2025**, cujo objeto é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPCIONISTA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Maria Aparecida da Silva Mello Paulo Antônio Ribeiro <i>Suplentes:</i> <i>Clóvis Donizete Alves</i>	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann <i>Suplentes:</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Luciana Fornazari</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 27/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26594916** e o código CRC **AFA9225E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 417/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 02/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Priscila Evaristo Renata Santayana Conversani <i>Suplentes:</i> <i>André Guilherme Teuber</i> <i>Eliane Borba</i>	Juliana Hinghaus Takahashi <i>Suplentes:</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado</i> <i>Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i>	Murilo Cesar Schmitz

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de agosto 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26595055** e o código CRC **910E1AFA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 418/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 08/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUÍDO COMBÚSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E LIMPEZA (LAVAÇÃO)**, a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Paulo Antônio Ribeiro	Juliana Hinghaus Takahashi	Luiz Alves Castanha
Sabrina Mendonça Figueiredo	<i>Suplentes:</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba</i> <i>Estevão</i>	
<i>Suplente:</i> <i>Maria Aparecida da Silva Mello</i>	<i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado</i> <i>Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i>	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26595136** e o código CRC **300BE2CC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1709/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jussara Jochem Marczak**, matrícula **35851** e **Ana Cristina Ramos**, matrícula **41310**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822** e **Rosane do Amaral dos Santos**, matrícula **41084**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **MARINO EMILIO MESQUITA DE SOUSA LEAO JU**, matrícula **62068**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585188** e o código CRC **1EBFBAC8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 758/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Sara dos Santos**, matrícula **61528** os servidores:

Suemar Ribeiro, matrícula **42572**, indicação dos servidores da área;

Samantha Cani Hardt, matrícula **61418**, indicação dos servidores da área;

Josilma Silva Nogueira, matrícula **61222**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fernanda Marconcini Ellmer Morbis, matrícula **48976**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558630** e o código CRC **7D1888C8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 759/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Patricia Ludmann Pereira Contreras**, matrícula **62552**, os servidores:

Gilmara Fabiane Costa, matrícula **43314**, indicação dos servidores da área;

Rozenilda Ferreira, matrícula **39754**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558818** e o código CRC **5F7AB637**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 760/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Mirian Carolina Regis**,

matrícula **61220**, os servidores:

Jeshua Maria Moura, matrícula **41710**, indicação dos servidores da área;

Suzana da Nunciação Reis, matrícula **43509**, indicação dos servidores da área;

Luzia Hoinatz, matrícula **37185**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Samdra Mara Ferreira Passos, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 109/2024/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2741**, na data de **23/06/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26560784** e o código CRC **87BF7EED**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 761/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Patricia de Farias May**, matrícula **61234**, os servidores:

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação dos servidores da área;

Luzia Hoinatz, matrícula **37185**, indicação dos servidores da área;

Cátia Bittencourt Candido da Silva, matrícula **47952**, indicação do dirigente

máximo do órgão;

Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula **43496**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 106/2024/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2726**, na data de **30/05/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561076** e o código CRC **E7746159**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 762/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Patricia de Farias May**, matrícula **61234**, os servidores:

Andreia Teresinha da Silva, matrícula **35146**, indicação dos servidores da área;

Jeshua Maria Moura, matrícula **41710**, indicação dos servidores da área;

Carlos Adriano Mengarda, matrícula **38455**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Samdra Mara Ferreira Passos, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561506** e o código CRC **5F0EABD6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 763/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Bruna da Silveira Viana**, matrícula **62687**, os servidores:

Luciana Ruviaro, matrícula **36788**, indicação dos servidores da área;

Francis Renata Gonçalves, matrícula **48184**, indicação dos servidores da área;

Diego Batista de Souza, matrícula **46307**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula **44273**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26565296** e o código CRC **12951068**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 764/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Keila Bomfim Oliveira Alves**, matrícula **29161**, os servidores:

Luzivete Uliano Heidemann, matrícula **37507**, indicação dos servidores da área;

Marileia Herberts, matrícula **54702**, indicação dos servidores da área;

Tania Cruz Pereira, matrícula **41194**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Giseli Cascaes Gruner Borba, matrícula **52128**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26565804** e o código CRC **E025D65F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 765/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Cristiane Beatriz Vera Rodrigues**, matrícula **62665**, os servidores:

Rafael Longen, matrícula **41424**, indicação dos servidores da área;

Fabiane Campestrini dos Santos, matrícula **50291**, indicação dos servidores da área;

Vera Lucia Ludvig, matrícula **49991**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jacira Lessa e Silva, matrícula **29056**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26571249** e o código CRC **CFDD681B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 766/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Rosangela Daniele Vogel Fontana**, matrícula **62836**, os servidores:

Alice Mileski Couto, matrícula **30371**, indicação dos servidores da área;

Bruno Gorges Werlich, matrícula **55772**, indicação dos servidores da área;

Alexssandra Piqueira Lemos, matrícula **47486**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula **44273**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26574944** e o código CRC **E8877315**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 767/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Vagner Luiz Pinheiro**, matrícula **62795**, os servidores:

Tania Mazuruka, matrícula **23258**, indicação dos servidores da área;

Gustavo Bueno Ruchel, matrícula **55821**, indicação dos servidores da área;

Cassia Aurelia de Moura, matrícula **39828**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Danielle Cristina Medeiros, matrícula **83544**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26575010** e o código CRC **13533400**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 768/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Eloiza Aparecida Debacher Putzel**, matrícula **62826**, os servidores:

Adriana Gonçalves da Cunha, matrícula **40289**, indicação dos servidores da área;

Rosangela Heinz de Ávila, matrícula **54224**, indicação dos servidores da área;

Alexssandra Piqueira Lemos, matrícula **47486**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gilvana Rosa Nietzel, matrícula **44273**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26575236** e o código CRC **B5F66AA1**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 138/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do
Termo de Contrato nº 754/2025, firmado entre o
Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente
e a empresa Cristiane Ayumi Fujinaka - ME.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 754/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Cristiane Ayumi Fujinaka - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.319.318/0001-47, que tem por objeto a execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023 :

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 54.855 - Titular

II - Fiscal técnico: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 63.375 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Titular;

Fabricio Kreusch, matrícula 63.424 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26578012** e o código CRC **7A5E60D9**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 139/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 769/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e a empresa Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº

9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 769/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.760.602/0001-47, que tem por objeto a execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 54.855 - Titular

II - Fiscal técnico: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 63.375 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Titular;

Fabricio Kreusch, matrícula 63.424 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26578068** e o código CRC **EB59B798**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 140/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 753/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e a empresa Clínica Veterinária Salete Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 753/2025**, firmado entre o **Município de Joinville -**

Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **Clínica Veterinária Salete Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.192.832/0001-57, que tem por objeto a execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023 :

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 54.855 - Titular

II - Fiscal técnico: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 63.375 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Titular;

Fabricio Kreusch, matrícula 63.424 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26578112** e o código CRC **14F7D6CF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 617/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 787/2025**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda**, cujo objeto refere-se **a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Paulo José Vieira - matrícula nº 24923

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26572167** e o código CRC **4D7A7FF6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 616/2025

Concessão de Autorização nº 177 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Eduardo Leandro Brati em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 26561270/2025 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 177 ao Sr. Eduardo Leandro Brati.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26561310** e o código CRC **6DF37E8E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 125/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Alisson Pazetto de Oliveira, matrícula 62.224.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Mateus Roberto Carle, matrícula 48.193; e
- b) Tatiane Andresa de Souza Gonsalves Batis, matrícula 28599.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Leonam Roberto Hopfer, matrícula 45.587; e
- b) Vilma Carla Nied, matrícula 38.232.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 68/2025 que tratava de designação anterior da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26546619** e o código CRC **326CBA59**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 121/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 484/2025** (SEI 25441459), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **PHENIX Soluções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.439.655/0001-14, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Diárias de Zeladoria com Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Limpeza para Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 140/2025**.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 63.487 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483- Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 484/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 63.487 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483- Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 060/2025 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 25532785), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2720, de 22/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510879** e o código CRC **2045271B**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NGP

Portaria 087/2025

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Paulo Romão de Moraes**, matrícula **30049** e **Eubs Ferreira Ramiro**, matrícula **40484** indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Camila Cristina Kalef**, matrícula **63185** e **Vinicius Felipi Sanzon**, matrícula **42131**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Oldemar Nunes Filho**, matrícula **62235**.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26575165** e o código CRC **2040E2F6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 769/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Francieli Rubia de Oliveira Bineck**, matrícula **61440** os servidores:

Andréia Ana Bazzi Flores, matrícula **40368**, indicação dos servidores da área;

Fernanda Marconcini Ellmer Morbis, matrícula **48976**, indicação dos servidores da área;

Josilma Silva Nogueira, matrícula **61222**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gabriela Borges Garcez, matrícula **46225**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558898** e o código CRC **CBEBC8EA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 770/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Pedro Henrique Paes Scott E Silva**, matrícula, **61537** os servidores:

Sarah Spiecker Jacinto, matrícula **48378**, indicação dos servidores da área;

Claudionei Gonçalves, matrícula **29064**, indicação dos servidores da área;

Catia Fuckter Schultz, matrícula **26883**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gisele Viviane Dias Grassi, matrícula **44337**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26565555** e o código CRC **4F6AD1F0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.OPME

PORTARIA Nº 1382/2025/HSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 26209459, oriundo do Pregão Eletrônico 204/2024.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 26209459, oriundo do Pregão Eletrônico 422/2024, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Medi-Globe Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº

04.242.860/0001-92, cujo objeto é aquisição de Materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia para o Hospital São José de Joinville, para o Hospital Municipal São José :

Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar- Matrícula 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100.

Suplente:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula 86588.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula: 86911;
4. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula: 61477.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se a Portaria nº 915/2024/HSJ.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585715** e o código CRC **81F525CC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1372/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **IARA FATIMA KEMPFER**, matrícula **100244**, os servidores:

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

Maikon Maximo Schroeder, matrícula **88300**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Thabata Clarissa Nicolaio e Silva, matrícula **90688**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26572025** e o código CRC **FC7BB5F1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1374/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Ivete da Silva**, matrícula **100070**, os servidores:

GIULLIANO SILVA REIS, matrícula **84788**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744.**, indicação dos servidores da área;

TAINA CORREIA SALVADOR PINHEIRO, matrícula **84866**, indicação do dirigente máximo do órgão;

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - REVOGA-SE a Portaria 727/2025/NGP-GAB, publicada em 12/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2735.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26572319** e o código CRC **143ACB98**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1375/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor) **ALEXANDRE GAYOSO N MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula **100226**, os servidores:

Glaura Guimarães Mariusso Brauna, matrícula **92655**, indicação dos servidores da área;

Margareth Doin da Silva, matrícula **75466**, indicação dos servidores da área;

Daniela Evangelista Neto, matrícula, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Daniel Felipe Schons Tomase, matrícula **80877**, indicação do dirigente máximo do órgão



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26575297** e o código CRC **735845DE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1377/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º -NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELA CONRADO FORTUNATO**, matrícula **100382**, os servidores:

CristinaTeixeira , matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelita Ullrich matrícula**78 100036**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Adriana Paula Fracaro matricula **92055**,indicação dos servidores da área;

Eduardo Richter Blossfeld , matrícula **83322**, indicação dos servidores da área;

Art. 2º - REVOGAM-SE as Portarias 956/2025/NGP-GAB e 1132/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nºs 2754 e 2764.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26579105** e o código CRC **13EE5237**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1378/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VINICIUS CIDRAL CORREA**, matrícula **100413**, os servidores:

Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus, matrícula **76511**, indicação dos servidores da área;

Margareth Doin da Silva, matrícula, indicação dos servidores da área;

Daniela Evangelista Neto, matrícula, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Daniel Felipe Schons Tomase, matrícula **80877**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26579189** e o código CRC **4366AC88**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1379/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Franciele Cristina Nichelle** matrícula **100090**, os servidores:

Ana Luiza Guimães dos Santos, matrícula **92866**, indicação dos servidores da área;

Aparecida Lucia Silva, matrícula **82277**, indicação dos servidores da área;

Edicléia de Freitas Batista, matrícula **92577**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jonatan Francisco Abel, matrícula **92466**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26579562** e o código CRC **819A0430**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1380/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Ana Paula Amaral Wunderlich**, matrícula **100258**, os servidores:

CRISTINE RAFAELA WANDERSEE, matrícula **92522**, indicação dos servidores da área;

GISELE TERESINHA DE SOUZA SILVA, matrícula **100453**, indicação dos servidores da área;

MAYCON JULISANDER ZELINDRO, matrícula **92800**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula 61255, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26582743** e o código CRC **6DEC0D70**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1381/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SANDRA MARA DE LIMA, matrícula 61497**, os servidores:

Jane Rossi matrícula 88255, indicação dos servidores da área;

Helton Eckermann da Silva matrícula 87233, indicação dos servidores da área;

Maria Isolete Martins matrícula 70822, indicação do dirigente máximo do órgão;

Silvana de Assis , matrícula 68333, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - REVOGA-SE a Portaria 1005/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2754.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26582886** e o código CRC **A244E259**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1383/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **HELOISA SEDREZ DE OLIVEIRA**, matrícula **100214**, os servidores:

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

HALLEN KELLY NUNES DOS SANTOS, matrícula **84477**, indicação dos servidores da área;

NINA PAULA MAGAGNIN DE BEM, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585318** e o código CRC **6C068F3C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1384/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor) **CONRADO SOUZA LANDOWSKI**, matrícula **100120**, os servidores:

Jose Antonio Guazina Posser, matrícula **79977**, indicação dos servidores da área;

Roberto Carlos Kruger, matrícula **71100**, indicação dos servidores da área;

Evaristo Claudino Ribeiro Matrícula **69288**., indicação do dirigente máximo do órgão;

Marcelo Monich Fronza, matrícula **74677**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26586414** e o código CRC **A4A153F8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1385/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor) **MARCIO FREIRE DE MELO LIMA**, matrícula **100066**, os servidores:

Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus, matrícula **76511**, indicação dos servidores da área;

Margareth Doin da Silva, matrícula, indicação dos servidores da área;

Daniela Evangelista Neto, matrícula, matrícula **83422**., indicação do dirigente máximo do órgão;

Daniel Felipe Schons Tomase, matrícula **80877**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26587060** e o código CRC **4587D2A6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.ULU**PORTARIA Nº 613/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.ULU**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 378/2002, que tem por objeto a **Execução dos Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana, em Regime de Concessão, firmado entre o Município de**

Joinville/SC e a Empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, e define as competências específicas dos designados.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

I – Responsáveis pela execução dos serviços de Varrição Manual e com uso de Sopradores, Capina Mecanizada, Pintura de Meio-Fio, Limpeza e Manutenção de Papeleiras e Equipe de Roçada da Drenagem Sustentável do Vila Nova:

Titulares:

- Marília Gasperin dos Santos – Matrícula 63.770;
- Magali Sueli Larsen – Matrícula 17.808;
- Felix Fuck – Matrícula 63.384.

Suplente:

- Tays de Aguiar Bento – Matrícula 62.952.

II – Responsáveis pelo repasse de pagamento ao Município de Balneário Barra do Sul, referente ao Convênio nº 082/2021:

Titulares:

- Marília Gasperin dos Santos – Matrícula nº 63.770;
- Magali Sueli Larsen – Matrícula nº 17.808;
- Felix Fuck – Matrícula nº 63.384.

Suplente:

- Tays de Aguiar Bento – Matrícula nº 62.952.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

Titular:

- Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706.

Suplente:

- Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

Titular:

- Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

Suplente:

- Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

Titulares:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

Suplente:

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

VI – Fiscais responsáveis pelo Serviço de Limpeza e Roçada de Praças:

Titulares:

- Deivid Rodrigo Correa – Matrícula nº 53.999;
- Luciana Maria de Oliveira – Matrícula nº 38.601.

Suplentes:

- Jaques Cohen – Matrícula nº 47.017;

Art. 2º – Designar os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I – Fiscais responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

Titular:

- Luciana Maria de Oliveira – Matrícula nº 38.601.

Suplente:

- Nelson Lubawski Medeiros - Matrícula nº 45.480.

Art. 3º – Compete aos responsáveis pela execução dos serviços de varrição manual e com uso de sopradores, capina mecanizada, pintura de meio-fio, limpeza e manutenção de papelerias e equipe de roçada da drenagem sustentável do vila nova:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assegurando conformidade com as especificações e prazos contratuais;
- II – Verificar a qualidade, periodicidade e cobertura dos serviços prestados, comparando com os padrões exigidos no contrato;
- III – Registrar, em relatórios próprios, as não conformidades, falhas ou ocorrências relevantes observadas durante a execução dos serviços;
- IV – Fiscalizar e auditar os custos previstos no contrato, verificando a aderência às cláusulas contratuais e a correta aplicação dos recursos;
- V – Acompanhar e monitorar a correção das não conformidades, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais e propondo medidas corretivas.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo repasse de pagamento ao Município de Balneário Barra do Sul, referente ao Convênio nº 082/2021:

- I – Acompanhar os processos de repasse financeiro conforme cláusula contratual;
- II – Verificar documentação e comprovação dos serviços para fins de pagamento;
- III – Garantir que os repasses sejam realizados corretamente e em conformidade com o convênio;
- IV – Assegurar que os recursos depositados pelo Município de Balneário Barra do Sul sejam utilizados exclusivamente para o custeio dos serviços de limpeza urbana, conforme previsto no convênio;
- V – Fiscalizar e acompanhar a correta aplicação dos recursos financeiros repassados, garantindo a conformidade com as disposições contratuais;
- VI – Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela saúde e segurança ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional nas atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução contratual;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência

exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação.

Art. 7º Compete aos fiscais responsáveis pelo serviço de limpeza e roçada das praças:

I – Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e roçada das praças, conforme especificações contratuais;

II – Avaliar a qualidade, periodicidade e cobertura dos serviços prestados;

III – Registrar, em relatórios próprios, as não conformidades, falhas ou ocorrências relevantes observadas durante a execução dos serviços;

IV – Fiscalizar e auditar os custos previstos no contrato, verificando a aderência às cláusulas contratuais e a correta aplicação dos recursos;

V – Acompanhar e monitorar a correção das não conformidades, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais e propondo medidas corretivas.

Art. 8º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento

I - Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II - Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e

III - Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558617** e o código CRC **26250E4B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP**PORTARIA N.º 152/2025/SEHAB****Designar servidores para comissão para realização da avaliação do estágio probatório**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, **RESOLVE**:

Art 1º Nomear os servidores para composição de comissão para realização da avaliação do estágio probatório do servidor Tiago Luiz Macelay, matrícula 62334.

Indicação do Servidor:

1) Ismarina Moraes Schutz - matrícula: 42770

2) Dirceu Miranda - matrícula: 25227

Indicação do Representante máximo do órgão:

1) Maurício de Diniz Martins - matrícula: 43644

2) Tatieli Boegershausen - matrícula: 45730

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26568918** e o código CRC **1C602221**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP

PORTARIA N.º 151/2025/SEHAB

Designar servidores para comissão para realização da avaliação do estágio probatório

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, **RESOLVE**:

Art 1º Nomear os servidores para composição de comissão para realização da avaliação do estágio probatório do servidor Marcio Roberto Dias, matrícula 62668.

Indicação do Servidor:

- 1) Ismarina Moraes Schutz - matrícula: 42770
- 2) Dirceu Miranda - matrícula: 25227

Indicação do Representante máximo do órgão:

- 1) Maurício de Diniz Martins - matrícula: 43644
- 2) Tatieli Boegershausen - matrícula: 45730

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26568871** e o código CRC **7828B9A9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1386/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO** matrícula **100184**, os servidores:

Jonatan Francisco Abel, matrícula **92466**, indicação dos servidores da área;

Edicléia de Freitas Batista, matrícula **92577**, indicação dos servidores da área;

Aparecida Lúcia Silva, matrícula **82277**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Luiza Guimaães dos Santos, matrícula **92866**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588388** e o código CRC **C710E29F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1387/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **HEILANE CRISTINA MONTEIRO LEMOS**, matrícula **100193**, os servidores:

Alany Elizabeth Vieira de Azevedo, matrícula **91833**, indicação dos servidores da área;

Nadia Gritte, matrícula **90566**, indicação dos servidores da área;

Thiago Ramos dos Santos, matrícula **100314**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Pacheco de Andrade, matrícula **76611**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588610** e o código CRC **C8A8393A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1388/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Djulyane Silva**, matrícula **100039**, os servidores:

GIULLIANO SILVA REIS, matrícula **84788**, indicação dos servidores da área;

LUIS FERNANDO RAMPPELLOTTI, matrícula **90944**, indicação dos servidores da área;

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2735, de 12/06/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589413** e o código CRC **13272B2F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1389/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Mari Sanandreia da Costa Telles**, matrícula **100461**, os servidores:

ANELORE HOFFMANN, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

ALINE COSTA VIEIRA, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

JANINE LARISSA CARVALHO, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589457** e o código CRC **6B056B70**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1390/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JHONATAN RAIMUNDO**, matrícula **100176**, os servidores:

GISLAINE EDUARDO FERNANDES, matrícula **71500**, indicação dos servidores da área;

LAURECI PEREIRA DA SILVA, matrícula **80955**, indicação dos servidores da área;

CARINE SCHULTT, matrícula **84255**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DIEGO DE VARGAS GONCALVES, matrícula **91566**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589521** e o código CRC **D9D930D6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1391/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Daiane Cristina de Araújo Fragoso**, matrícula **95122**, os servidores:

Carla Pereira de Moraes, matrícula **9 71455**, indicação do dirigente máximo

do órgão

Luis Fernando Rampellotti, matrícula 90944 , indicação do dirigente máximo do órgão

Eliane da Silva Martins, matrícula 62455 indicação dos servidores da área;

Eladinete Neto Lopes de Souza matrícula 84500, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589586** e o código CRC **C344626E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1393/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Juliana Krazowski do Rosario**, matrícula **100091**, os servidores:

Luzia Bertotti, matrícula **78000**, indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

Rosana Cristina da Silva Passos Saraiva, matrícula **92766**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736, de 13/06/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589743** e o código CRC **CB576F5A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1392/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Caroline Huk de Jezuz**, matrícula **100194**, os servidores:

Roseane Camargo, matrícula **99833**, indicação dos servidores da área;

Solange Kulkamp Pereira, matrícula **88900**, indicação dos servidores da área;

Renata Villasboas da Silva, matrícula **91511**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Francine Vieira Gritlet, matrícula **92544**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26592135** e o código CRC **44F8D662**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1394/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Silvana Soares Seer**, matrícula **100429**, os servidores:

ANELORE HOFFMANN, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

ALINE COSTA VIEIRA, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

JANINE LARISSA CARVALHO, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26593332** e o código CRC **22B7592B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 152/2025**Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal n° 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Adriano Bernardo Lopes**, Matrícula **29.856**, n a Função Gratificada de 40%, no cargo de Coordenação de Monitoramento e Avaliação dos Fundos Especiais, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26579029** e o código CRC **D338DF02**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n° 153/2025

Designa tesoureiro (a) responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº **16/2025** de 20 de fevereiro de 2025, designando Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula nº 33.828, CPF nº 989.041.249-72 para tesoureira responsável pela liberação e assinatura dos pagamentos dos Fundos vinculados à Secretaria de Assistência Social, tais como:

- 1)Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- 2)Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- 3)Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26586001** e o código CRC **2AC29A7B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 21/2025

Designa servidores responsáveis para a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, vinculados à Secretaria de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, os servidores relacionados no Art. 2º desta Portaria, a promoverem a movimentação financeira das contas dos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ 08.184.785/0001-01), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ 08.184.760/0001-08) e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (CNPJ 17.263.702/0001-60), para subscreverem, sempre em conjunto de duas assinaturas:

I - autorizar pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico;

II - assinar contratos de câmbio;

III - firmar convênios e contratos com instituições financeiras;

IV - consultar saldos e extratos de conta corrente e de aplicação financeira;

V - abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos, inclusive conta suprimento de fundos designando os respectivos responsáveis pela movimentação financeira.

Art. 2º - Além da Secretária Municipal de Assistência Social, ficam autorizadas a assinar, a partir da publicação desta portaria, as servidoras:

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster	Diretora Executiva	matrícula 29.355	autorizada pela Portaria nº 139/2022
Tatiane Schroeder Wunderlich	Tesoureira	matrícula 33.828	autorizada pela Portaria nº 153/2025

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 21/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26586192** e o código CRC **6F7B1F66**.

PORTARIA Nº 1399/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000083/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075A/2024 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN001609, firmada com a empresa RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ 44.562.943/0002-64, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26475213) proveniente do Pregão Eletrônico **075A/2024 - CINCATARINA**, firmada com a empresa **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ 44.562.943/0002-64**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E CORRELATOS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 100588;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26587603** e o código CRC **14EDE91E**.

PORTARIA N° 1398/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” N° 000001/2025 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 0017/2025 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP25CIN000915, firmada com a empresa VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26321623) proveniente do Pregão Eletrônico N° 0017/2025 - CINCATARINA, firmada com a empresa **VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE COMPUTADORES PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 100588;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589128** e o código CRC **37C59A82**.

PORTARIA Nº 1397/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000129/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0014/2025 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000799, firmada com a empresa L2 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 44.189.336/0001-10, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26489164) proveniente do Pregão Eletrônico Nº **0014/2025 - CINCATARINA**, firmada com a empresa **L2 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 44.189.336/0001-10**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE NOTEBOOKS, TABLETS E GABINETES DE RECARGA PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA**, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 100588;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589292** e o código CRC **9B6E7ED3**.

PORTARIA Nº 1396/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000001/2025 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0017/2025 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000912, firmada com a empresa L2 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 44.189.336/0001-10, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26321959) proveniente do Pregão Eletrônico Nº **0017/2025 - CINCATARINA**, firmada com a empresa **L2 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 44.189.336/0001-10**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE COMPUTADORES PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA**, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 100588;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as

especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26590561** e o código CRC **9ABAC6A3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1710/2025 - SED.GAB**

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniely Rodrigues Gonçalves**, matrícula **45768** e **Kele Marina Costa**, matrícula **48168**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Márcia Veiga**, matrícula **39459** e **Cleusa Gonçalves Comin**, matrícula **46178**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **PAOLLA EDUARDA MENDES**, matrícula **62107**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585312** e o código CRC **221C0FA0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1711/2025 - SED.GAB**

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariléia Teonília Flores Mohr**, matrícula **47885** e **Priscila Kellermann de Crvalho**, matrícula **39476**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marcia Nardes**, matrícula **35941** e **Vanessa Rodrigues Lopes da Silva**, matrícula **39555**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA DE LOURDES SOUSA DE MELO**, matrícula **62095**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585681** e o código CRC **24CCB440**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1712/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Indianara Schavetock Oligini Viana**, matrícula **45798** e **Viviane Bernardino Dal Cin**, matrícula **45716**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane de Medeiros Kluck**, matrícula **41244** e **Milena Aparecida Gomes**

Volkmann, matrícula **35830**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA**, matrícula **62065**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585777** e o código CRC **7D8FB1AA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1713/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Kele Marina Costa**, matrícula **48168** e **Tatiana Cristina Gonçalves Starke**, matrícula **45706**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cleusa Gonçalves Comin**, matrícula **46178** e **Daniely Rodrigues Gonçalves**, matrícula **45768**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone do Socorro Mota da Conceição**, matrícula **61065**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585912** e o código CRC **8C621536**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1714/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gianni Grein Kretschmar**, matrícula **45689** e **Claudia Maria Rodrigues de Oliveira Lubian**, matrícula **36014**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Angelita Roden**, matrícula **31158** e **Valdete da Costa Aragão**, matrícula **27837**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jeniffer Paloma Cordeiro**, matrícula **61088**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26586004** e o código CRC **7CAA4C77**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV**Portaria nº 619/2025/SEINFRA/UNO**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 554/2025 da empresa **Mariana Budasz Lavação**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada no serviço de lavação e higienização de veículos**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 251/2024**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Andrea Azevedo Godoy - matrícula 45.613.

Carlos Alberto Lucia Rosa - matrícula 63.252.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Diretor (a) Executivo (a), em 26/08/2025, às 14:01, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26575002** e o
código CRC **8B2913AA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV

Portaria nº 618/2025/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 744/2025 da empresa **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda**, cujo objeto refere-se a **Aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 157/2025**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Andrea Azevedo Godoy - matrícula 45.613.

Carlos Alberto Lucia Rosa - matrícula 63.252.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26574910** e o código CRC **DDF08513**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA

PORTARIA Nº 1351/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços 25350475 , empresa Laboratório Gimenes Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da **Ata de Registro de Preços 25350475**, empresa **Laboratório Gimenes Ltda** , que objetiva Contratação de serviço de análises clínicas (laboratório de apoio), para realização de exames não constantes da Tabela SUS-SIGTAP, para atender a demanda do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;

2. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111;
3. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula 61155.

Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula 84377;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1) Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3) Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5) Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7) Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8) Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9) Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento,

contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844;
2. Gisele Almeida dos Santos - Matrícula 61155;
3. Bruna Martins de Souza - Matrícula 100111;

Suplentes:

1. Vinicius Barrea - Matrícula 84377;
2. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula nº 48909.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1) Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- 2) Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3) Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do

processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 25605951, de 29 de Maio de 2025.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26553634** e o código CRC **7EF1B5D5**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 097/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Termo de Contrato nº 794/2025

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos

do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE:

Art. 1º –Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 794/2025 (26476177), originado por meio do processo de Pregão Eletrônico nº 049/2025, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Odimar Gomes da Silva Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.383.990/0001-47, cujo objeto é a **contratação de empresa para locação de Gradil móvel, a serem utilizados pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no cumprimento de suas respectivas competências:**

- a) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520 - Titular;
- b) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- c) Everton Kudla, matrícula 598 - Titular;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576 - Titular;
- e) David R. B. de Holanda, matrícula 536 - Titular;
- f) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475 - Suplente;
- g) Valdirene Pereira, matrícula 781 - Suplente;
- h) Patrícia Negherbon, matrícula 751 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº

03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26558375** e o código CRC **1FC30133**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 752/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Kaumer Muliterno de Andrade**, matrícula **62667**, os servidores:

Cassiano Goncalves Ucker, matrícula **37301**, indicação dos servidores da área;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação dos servidores da área;

Bruna Rissardi, matrícula **48561**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jeshua Maria Moura, matrícula **41710**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26540107** e o código CRC **106194D9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 754/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Iury Maruchi Gonçalves**, matrícula **62681**, os servidores:

Amanda Bertolo Merki, matrícula **46193**, indicação dos servidores da área;

Alexandre Duarte Baumer, matrícula **37210**, indicação dos servidores da área;

Edna de Souza Carvalho, matrícula **39896**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula **43496**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26543150** e o código CRC **B9160F19**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 755/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Raimundo Renato Ramos de Araujo**, matrícula **62596**, os servidores:

Francine Retzlaff Martins, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26555677** e o código CRC **667DEB07**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 756/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no

exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Erick Luis Alberti**, matrícula **62691**, os servidores:

Cassiana Carolina Coelho, matrícula **61660**, indicação dos servidores da área;

Maria Clara Martins, matrícula **61498**, indicação dos servidores da área;

Fernanda Marconcini Morbis, matrícula **48976**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gabriela Borges Garcez, matrícula **46225**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556861** e o código CRC **A55C4120**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 757/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Fabrícia Klusener**, matrícula **61208**, os servidores:

Fernanda Marconcini Morbis, matrícula **48976**, indicação dos servidores da área;

Andréia Ana Bazzi Flores, matrícula **40368**, indicação dos servidores da área;

Gabriela Borges Garcez, matrícula **46225**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Erick Luis Alberti, matrícula **62691**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26557945** e o código CRC **DC9CBCE4**.

EDITAL SEI Nº 26548804/2025 - SAMA.UCP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE HABILITADO NA CHAMADA PÚBLICA SEI Nº 0021952668/2024 - SAMA.UCP

A Prefeitura Municipal de Joinville, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SAMA), em conformidade com o Chamamento Público Comércio Ambulante Habitual – Comunicado SEI Nº 0021952668/2024 - SAMA.UCP, **CONVOCA** todos os permissionários detentores da autorização anual para comércio ambulante habitual a realizarem o recadastramento obrigatório, visando à renovação da autorização para o exercício da atividade comercial durante o ano de 2026, observando a Lei nº 675, de 12 de janeiro de 2024; Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024; e as condições deste Edital.

1. Objetivo da Convocação

1.1 O presente edital tem por objetivo convocar os ambulantes habituais, que possuem autorizações vigentes, para atendimento do inciso I do artigo 10 da Lei nº 675, de 12 de janeiro de 2024, e do Comunicado SEI Nº 0021952668/2024 - SAMA.UCP, a comparecerem para o recadastramento e renovação da autorização de comércio ambulante para regularizar suas atividades para o período 2025/2026.

2. Recadastramento e da Taxa da Autorização

2.1 O recadastramento deverá ser realizado no período de 01 de setembro a 26 de setembro de 2025, mediante agendamento pelo e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br ou [WhatsApp \(47\) 98813-6417](https://api.whatsapp.com/send?phone=51988136417), e comparecer no horário e dia agendado na Secretaria de Meio Ambiente situada na Rua Dr. João Colin, nº 2719, Santo Antônio, Joinville/SC.

2.2 No ato do recadastramento, o permissionário deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1. Termo de Autorização emitido pela Prefeitura.

2.2.2. Cópia do documento de identidade, sendo considerados documentos de identidade os seguintes documentos: carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

2.2.3. Cópia de comprovantes de residência no município de Joinville, mínimo de 90 dias, sendo considerados como comprovante de residência válidos: faturas de concessionárias de serviços públicos, documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal, cópia do contrato de locação. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência, e/ou estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração que comprove o vínculo. As declarações com assinatura manual, reconhecer em cartório e/ou conforme inciso I, do art. 1º da Lei 9.342/2023;

2.2.4. Atestado de saúde ocupacional e/ou atestado médico com validade máxima de 1 (um) ano, indicando aptidão para o trabalho de ambulante;

2.2.5. Cópia do Alvará Sanitário ou documento equivalente, quando for o caso;

2.2.6. Recomenda-se para ambulante de alimentos, apresentar o Certificado de Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos, o curso pode ser realizado em qualquer município.

2.2.7. Para pessoa jurídica, apresentar também o Certificado de Microempreendedor Individual (MEI).

2.3 A existência de débitos para com a Municipalidade, referente ao comércio ambulante, impedirá a renovação e/ou pedido de nova autorização de comércio ambulante.

2.4 A ausência do recadastramento dentro do prazo, implicará na não renovação da autorização para comércio ambulante habitual

2.5 A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com este edital impedirá a realização do recadastramento.

2.6 O ambulante habitual poderá requerer a mudança do ramo de atividade ou a alteração da localização do ponto fixo, ficando a decisão do pedido a cargo do Administrador Público, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante verificação de que a medida não afeta o interesse público, e comércio local.

2.7 A taxa de licença anual é no valor de **0,50 UPM (Unidade Padrão do Município)**, correspondente à **Taxa de Gerenciamento para o Exercício da Atividade como Ambulante - TGA**, conforme previsto no Código Tributário do Município de Joinville.

2.8 A autorização somente será expedida após a apresentação do Alvará

Sanitário, quando for o caso, fornecido pela autoridade competente e após satisfeitas as obrigações tributárias junto à Prefeitura Municipal.

2.9 A licença terá vigência anual conforme inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 675/2024.

2.10 O comércio ambulante em logradouros públicos será exercido mediante autorização, a ser concedida em caráter discricionário, precário, oneroso, pessoal, intransferível e por prazo determinado, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

2.11 A autorização poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse público, em virtude de obras e serviços públicos ou outros interesses da Municipalidade

3. Disposições Finais

3.1 Os autorizados têm obrigação de cumprir o disposto na Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024, no DECRETO Nº 60.638, de 21 de junho de 2024 e no presente Comunicado SEI Nº 0021952668/2024 - SAMA.UCP.

3.2 O ambulante é responsável por todos os danos pessoais e/ou bens do poder público (bancos, lixeiras, etc.) que sofram dano durante a utilização do logradouro público, e manter totalmente desobstruídos os espaços destinados aos pedestres (passeios e faixas com piso podotátil).

3.3 Os ambulantes são responsáveis pela veracidade das informações constantes dos documentos apresentados, ficando sujeito às sanções cabíveis no caso de falsidade.

3.4 Quando cassada a autorização não poderá efetuar o recadastramento, e não poderá ser concedida outra autorização de comércio ambulante na modalidade não habitual para a mesma pessoa no prazo de 12 (doze) meses da cassação da autorização.

3.5 As penalidades aplicadas pela Secretaria de Meio Ambiente ou a que vier substituí-la, não excluem as possíveis penalidades estabelecidas pelas demais legislações pertinentes.

3.6 O procedimento de autuação, apreensão, defesa e julgamento serão efetuados nos termos do Código de Posturas do Município de Joinville.

3.7 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Meio Ambiente, através dos canais de atendimento: Whatsapp (47) 98813-6417 e e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br

Fabio Joao Jovita,
Secretario de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 26/08/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 22:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26548804** e o código CRC **880EAB53**.

EXTRATO SEI Nº 26572370/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 766/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes / Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 523/2025 - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000 Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração indireta e fundos - DETRANS. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária SEI nº 26543521 - DETRANS.UAF.ARC e carta de anuência SEI nº 26443281.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26572370** e o código CRC **58AC1E73**.

EXTRATO SEI Nº 26572223/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 052/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representado pela secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silvério Couto, a empresa **Edson Roberto Viana**, inscrita no CNPJ nº 22.478.944/0001-01, que versa sobre a contratação de empresa para construção de 153 (cento e cinquenta e três) unidades habitacionais pré-fabricadas, com estrutura e fechamento em placas de concreto armado intertravadas por colunas estruturais, todas pré-fabricadas, com infraestrutura completa, decorrente do Edital de Concorrência nº 144/2023. O Município apostila o contrato **1º) reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" os **Itens inicialmente contratado; Acréscimos quantitativos; e Acréscimos qualitativos cujo data base utilizada para composição dos custos retroagiram a data base da composição de custos dos itens inicialmente contratados**, referente aos períodos acumulados de agosto/2023 à julho/2024, em 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 21 de agosto de 2024 e agosto/2024 à julho/2025, em 7,41% (sete inteiros e quarenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 21 de agosto de 2025. I. Os efeitos do presente termo retroagem à 21 de agosto de 2024, para o 1º índice e à 21 de agosto de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 554.466,16 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), que corresponde à diferença da 5ª medição (proporcional ao período de direito) à 34ª medição. **2º) reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI", do **Item 1.3.10 do Acréscimo qualitativo do 2º Termo Aditivo SEI nº 0023178125**, referente aos períodos acumulados de: agosto/2024 à julho/2025, em 7,41% (sete inteiros e quarenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 23 de agosto de 2025. **3º)** Em decorrência do reajuste referente as cláusulas primeira e segunda, o saldo contratual passará de R\$ 2.085.748,93 (dois milhões, oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) para R\$ 2.177.833,52 (dois milhões, cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). **4º)** Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0025051932, com a anuência da Secretaria de Habitação através da solicitação nº 0025051558 e memorando nº 26044418 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **6.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." I. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25781479 e Memória de Cálculo nº 25938699.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26572223** e o código CRC **08468B27**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26518345/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DM ALFA LTDA

CNPJ: 54.127.939/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES OPERACIONAIS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26518345** e o código CRC **43E90993**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26589403/2025 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**, destinada à **AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO UMECTADO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação em caráter emergencial é encontrado na leitura do art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.2.c do Regulamento de Licitação e Contratos Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.2 EM RAZÃO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS OU PARTICULARES

c) Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. Essa condição de dispensa de licitação não afasta a responsabilização de quem, por ação ou omissão, tenha dado causa ao motivo ali descrito. A contratação por situação emergencial deverá ser justificada com especial atenção ao evento que caracteriza a ocorrência e à descrição dos bens, serviços, obras ou parcela de obras necessários ao atendimento da situação emergencial.

CONTRATADA: MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº **04.349.295/0001-67.**

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8734.

DATA: 27/08/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 1.344.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/08/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/08/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589403** e o código CRC **2303488C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26576957/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 302/2025**, destinada à contratação de empresa autorizada de fábrica para realização da revisão nos veículos que pertencem a frota do DETRANS e da SEPROT. **Fornecedor:** FLORENÇA VEICULOS SA e **Valor Total:** R\$ 3.226,16. Fundamento legal: art. 75, inciso I, §7, da Lei nº 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 25695556, de 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26576957** e o código CRC **62D894ED**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26582813/2025 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE PREPARO E DOSAGEM DE SUSPENSÃO DO CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO NA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação em caráter emergencial é encontrado na leitura do art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.2.c do Regulamento de Licitação e Contratos Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.2 EM RAZÃO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS OU PARTICULARES

c) Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. Essa condição de dispensa de licitação não afasta a responsabilização de quem, por ação ou omissão, tenha dado causa ao motivo ali descrito. A contratação por situação emergencial deverá ser justificada com especial atenção ao evento que caracteriza a ocorrência e à descrição dos bens, serviços, obras ou parcela de obras necessários ao atendimento da situação emergencial.

CONTRATADA: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 47.225.693/0001-84.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 581.

DATA: 26/08/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 491.360,00 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/08/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/08/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26582813** e o código CRC **F29095DD**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26582708/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE NOVA MATRIZ DE MATERIALIDADE**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

FUNDAMENTO LEGAL: 22. *DISPENSA DE LICITAÇÃO*

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 173.467,90 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) por ano-calendário, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e

oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: MARTINELLI ESG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 55.087.889/0001-88

CONTA CONTÁBIL: Nº: Conta Contábil: 581 - Outras pessoas jurídicas.

DATA: 26/08/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 26/08/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/08/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26582708** e o código CRC **9A45989E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26571104/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº

779/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana- Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/10/2026 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/09/2026, ou até a conclusão do processo licitatório. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26269204 - SEINFRA.URS.NAD; carta de anuência SEI nº 26252946 e Parecer Jurídico Referencial nº 26300271.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26571104** e o código CRC **DF413711**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 012/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2025/2027

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma virtual pelo endereço <https://meet.google.com/our-kqh-vced>, para reunião extraordinária da Gestão do CMAS 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes Governamentais: Tatiane Schroeder Wunderlich, Malfiza Serafim, Robson Richard Duvoisin, Lucimar Fagundes Koball, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Danuza Labanca Rocha, Vanessa Cristofolini, Crystiane Tesseroli da Silva Castelen e Monica Bublitz Monich. Representantes da Sociedade Civil: Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Simone Marques de Oliveira, Raquel Mafioletti Valim, Juliane Cristina da Silveira e Giane Busko Ferreira. O apoio técnico deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo e Patrícia Kuiawa Oleinik (estagiária). Justificou a ausência, conforme regimento interno, os

conselheiros: Vlademir Michels, Evelim Sacardo Beraldo, Ester Grünhagen, Solange de Fátima da Silva Almeida e Sinara Regina Silveira. A equipe de assessoria do CMAS deu início aos trabalhos do dia, verificando o quorum para início da reunião. A presidente Vanessa Cristofolini, que presidiu esta reunião, procedeu com a continuidade dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes e apresentou a pauta do dia: Aprovação do Relatório da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e apreciação das Minutas de Decreto Auxílio Moradia e Desacolhimentos encaminhados via Ofício SEI Nº 26135179/2025 - SAS.UAS.ABR. Vanessa informou que recebemos o relatório da 14ª Conferência nesta semana e desta forma foi necessário solicitar a reunião extraordinária para que o relatório pudesse ser encaminhado para o CEAS/SC que tem como prazo o dia de hoje (22/08/2025). Vanessa fez a leitura do relatório com os apontamentos feitos pela comissão organizadora da Conferência que havia se reunido no dia de ontem. Colocou em votação e todos os ajustes foram aprovados por unanimidade. Posteriormente colocou em votação se podia retirar do relatório o resumo das moções, no que foi aprovado pela maioria presente. Na sequência perguntou se mais alguém gostaria de levantar pontos positivos, negativos ou recomendações, no que Luá colocou como ponto negativo a localização onde foi realizada a Conferência, dificultando o acesso de pessoas da zona sul da cidade e Robson sugeriu que a conferência ocorra nos finais de semana para viabilizar maior participação de usuários e também ver a possibilidade da não obrigatoriedade de participação em todos os momentos para ser candidato a delegado estadual. Colocou-se em votação para acrescentar as colocações dos conselheiros, sendo aprovado por unanimidade pela plenária. Na sequência Tatiane Falou em nome da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento e fez a apresentação do teor do **Ofício SEI Nº 26135179/2025 - SAS.UAS.ABR**, primeiro da Minuta sobre o Auxílio Moradia, apontando como era e qual a nova sugestão de redação. Apontou que o parecer da comissão foi favorável, sendo colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Tatiane também apresentou sobre a Minuta de Desacolhimento, apontando como era e qual a nova sugestão de redação. Apontou que o parecer da comissão foi favorável. A conselheira Ana Carolina levantou algumas dúvidas que foram esclarecidas, sendo colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Sem mais a tratar, eu, Raquel Mafioletti Valim, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela presidente do CMAS, Vanessa Cristofolini e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regimentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588633** e o código CRC **3E34DF50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26588752/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAQUEL DE MORAES	253	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588752** e o código CRC **2519666F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26588324/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAFAELA WERNKE MAZZARDO	21	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588324** e o código CRC **43899328**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26592795/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA GIEHL MARCONDES DE QUADROS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26592795** e o código CRC **6CE1A0F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26593105/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA CRISTINA FIGUEREDO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26593105** e o código CRC **CE453920**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26592149/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CATARINA HIURKO	62	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26592149** e o código CRC **49427CF8**.

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
WILLIAM DJONATHAN BECKERT	55	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26591452** e o código CRC **F532B7E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26590411/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LAURIANE DE ARAUJO SANTOS	54	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26590411** e o código CRC **C12C1C4C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26590040/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ZELIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	34	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26590040** e o código CRC **580EC830**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26589761/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAI GEOVANDRE BATISTA BAGATA	11	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589761** e o código CRC **8225E80C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26589416/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO	1166	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589416** e o código CRC **9BB3372E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26588991/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 27 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA ZANLUCA	254	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588991** e o código CRC **50BBB9FB**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 92/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em

conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **BREITKOPF CAMINHÕES LTDA**

CNPJ: **82.713.843/0002-80**

Endereço: **Rodovia Governador Mario Covas, nº 3.300, Km 47**

Bairro: **Santa Catarina**

CEP: **89.233-190**

Inscrição Imobiliária: **13.10.12.58.1188**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.00.00**

Responsável Técnico: **Daniel Luis Lepka**

Registro profissional: **CRBio - 9ºR nº 041795/09-D**

ART: **2025/00089**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0024640433 e SAMA.UAT 26556950, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, instalada em um terreno com área de 175.196,75 m², contendo 5.158,06 m² de área edificada e aproximadamente 12.800 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 65.582 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**g, Gerente, em 26/08/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 26/08/2025, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26557113** e o código CRC **8E68707A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 90/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **4C INNOVATION CONSULTING LTDA**

CNPJ: **22.653.771/0001-10**

Endereço: **Rua Arno W. Döhler, 308**

Bairro: **Santo Antonio**

CEP: **89.218-153**

Inscrição Imobiliária: **13.30.12.51.0285**

Atividade principal: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24 da atividade principal: **12.20.00**

Atividade secundária: **Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos eletrônicos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24 da atividade secundária: **13.90.00**

Responsável Técnico: **Danielle Perez Alvarez**

Registro profissional: **CREA/SC nº 093164-4-SC**

ART: **10034559-5**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 26540414, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO E MONTAGEM, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS E ELÉTRICOS ELETRÔNICOS, instalada em um terreno com área de 21.849,25 m², contendo aproximadamente 304 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 22.132 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo

transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 26/08/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 26/08/2025, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26544386** e o código CRC **5DB49C99**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26569599/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR os itens 4, 5 e 6 do Pregão Eletrônico nº 298/2025 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de fórmulas alimentares, conforme Memorando SEI Nº 26567070/2025 - SES.ENF.NGA.APS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26569599** e o código CRC **5DD78DEA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26565424/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação referente ao Cadastro de Reserva do Pregão Eletrônico nº 348/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores por lote, quais sejam: FUTSPORTS ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA: Lote 01 - R\$ 449.375,00; Lote 02 - R\$ 91.506,78 e Lote 03 - R\$ 268.969,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26565424** e o código CRC **836DA0F9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26595245/2025 - SEGOV.UAD

HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 65/2025

Despacho:

Cuida-se do procedimento auxiliar de **Credenciamento nº 65/2025**, visando credenciar **PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 27 de agosto de 2025.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26595245** e o código CRC **3342303F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 26524856/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 227/2024** destinado ao **credenciamento de cooperativas/associações que queiram participar do processo de incubação, que será ofertado apenas para os convocados a ocupar os galpões cedidos pelo Município, com objetivo de formalizar e fortalecer grupos organizados de catadores de materiais recicláveis, que atuam informalmente na atividade de triagem, como forma de promover a inclusão e a emancipação econômica e social destes trabalhadores, dentro do modelo econômico solidário, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis Reciville.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26524856** e o código CRC **F700DC1E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 26569321/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 372/2024** destinado

ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado a instituição habilitada: **CEI Brincar e Aprender Ltda.** - para os itens 2, 3 e 4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26569321** e o código CRC **26222B14**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26550605/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90125/2025**, para o Registro de Preços, destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: 20.995.123 RODRIGO ANDERSON LOURENCO; CNPJ 20.995.123/0001-17

Item	Cod.	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário
1	18206	CAVALETE PLASTICO, DESMONTÁVEL, PARA SINALIZAÇÃO	PC	30	R\$ 380,77
3	18212	FITA ADESIVA, PVC, ZEBRADA, 50 MM X 30 M	RL	100	R\$ 17,90
5	18551	FITA ADESIVA, REFLETIVA, DE SEGURANÇA, 5 X 30 CM, VERMELHA/BRANCA	PC	150	R\$ 30,02
6	22474	FITA ADESIVA, DEMARCAÇÃO DE PISO, 50 MM X 30 M, VERMELHA	RL	150	R\$ 17,39
7	22475	FITA ADESIVA, DEMARCAÇÃO DE PISO, 50 MM X 30 M, AMARELA	RL	150	R\$ 17,39

EMPRESA: BONA GENTE COMERCIAL LTDA; CNPJ 01.150.822/0001-11

Item	Cod.	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário
2	18211	CORRENTE PLÁSTICA, ZEBRADA, ELO 30 MM	M	300	R\$ 2,74

EMPRESA: FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 42.334.856/0001-43

Item	Cod.	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário
4	18216	FITA PARA DEMARCAÇÃO, ZEBRADA, 70 MM X 100 M	RL	200	R\$ 8,78

EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ 32.708.161/0001-20

Item	Cod.	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário
9	29478	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, 100 UNIDADES - GG	CX	600	R\$ 18,97

ITEM FRACASSADO

Item	Cod.	Descrição	Unidade medida	Quantidade
8	24639	FITA DE ANCORAGEM, MÍNIMO 1M, MÁXIMO 1,5M, COM NO MÍNIMO 1 ARGOLA	UN	50



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/08/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/08/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 25/08/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26550605** e o código CRC **2BA5166B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26595359/2025 - SEGOV.UAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

Numeração no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br/): 90076/2025

OBJETO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR, EDIÇÃO 2025.

Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

Critério de julgamento: menor preço.

Data/horário: 08/09/2025, às 09 horas.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site camara.joinville.br; e-mail licita@cvj.sc.gov.br; telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: A0DF139F4375784500BD6DE8BC7D02075D0DF805

Joinville, 26 de agosto de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26595359** e o código CRC **F8817B58**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26589522/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, na Data/Horário: **16/09/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: E6D038996C4FAF462A7794EF5CA1C4E7E8A9DCF0



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/08/2025, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/08/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589522** e o código CRC **359720EF**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 26572599/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 336/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90336/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Buco maxilo facial, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26572599** e o código CRC **B75E05E7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26547841/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 138/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RETENTORES DE PARTÍCULAS**, na Data/Horário: **11/09/2025 às 9h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 0E38D4744E47C929EC29004300A40C5E34158936.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/08/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/08/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26547841** e o código CRC **8C05697E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26584990/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, na Data/Horário: **11/09/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico

www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: C5F66A3611DF12886C0EC2806A38D9F8E5073EC5.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/08/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/08/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26584990** e o código CRC **32C164B9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26573038/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 353/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90353/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 11/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2AB258891EB3DDB73415EB7C1DBA86BCC98A7A74.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26573038** e o código CRC **FC7D603D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26588273/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025** destinado à **AQUISIÇÃO DE CONVERSORES PARA MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO**, na Data/Horário: **15/09/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 024E67ED308E4EB198AF3995240BAC8B3C2E4F13.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/08/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/08/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/08/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588273** e o código CRC **987F56DB**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 26538805/2025 - SAP.LCT

Joinville, 22 de agosto de 2025.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Sector: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Licitações

Resumo: Consultor Individual

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: **328/2025**

Data limite: 16/09/2025

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville e se propõe utilizar uma parte dos fundos para a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Supervisão de Obras, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) no atendimento às questões ambientais, sociais, de segurança do trabalho e outras, em conformidade com a legislação vigente, com o Relatório de Gestão Ambiental e Social (RGAS) e o Plano de Controle Ambiental e Social (PGAS) do Projeto

Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, com as condicionantes ambientais e as salvaguardas ambientais e sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com destaque ao Quadro de Políticas Ambientais e Sociais do BID (QPAS), durante a execução das obras previstas: Duplicação da Av. Santos Dumont e Passeio Público do Parque Guarani. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 16 (dezesesseis) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento convida os consultores elegíveis a manifestar o seu interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informações que demonstrem sua qualificação para prestar os serviços, conforme Anexo - Termo de Referência - Serviço SEI Nº 26046502/2025 - SAP.UCP. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas *Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento* GN-2350-15, e poderão participar todos os consultores de países que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio ou e-mail) até 16 de setembro de 2025. O endereço para o envio ou protocolo é: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Licitações. Avenida Hermann August Lepper, 10 - 1º Andar - Saguaiçu - CEP 89.221-005 - Joinville/SC ou através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone +55 (47) 3431-3230, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário local), por e-mail ou na página www.joinville.sc.gov.br, link "editais de licitação". Chave no TCE: 1BD620F9799CAA690EA3190E6659F9E786376956.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/08/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26538805** e o código CRC **2DA26B65**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 26540055/2025 - SAP.LCT

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o **Credenciamento nº 358/2022**, destinado ao **credenciamento de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo**

02/Sub-Grupo 08 – Diagnóstico por medicina nuclear in vivo e Grupo 03/Sub-Grupo 03 Forma de Organização 12 – Tratamentos por medicina nuclear in vivo da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, conforme Memorando SEI N° 26515626/2025 - SES.URE.CON.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26540055** e o código CRC **DBB9AE6C**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI N° 26540196/2025 - SAP.LCT

Joinville, 22 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o **Credenciamento nº 003/2010**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**, conforme Memorando SEI N° 25896383/2025 - SES.UFL.ACA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26540196** e o código CRC **BF40BDD6**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26577159/2025 - CGM.UCA.APC

A Comissão de **Tomada de Contas Especial nº 007/2025**, designada pela Portaria nº 21/2025 (SEI [0025168776](#)) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville sob o nº 2693, em 09/04/2025, composta pelas servidoras Michele Cristofolini Boneli Vieira, Jeane Regina da Silva Stimamiglio e Bruna Rodrigues, sob a Presidência da primeira, no uso de suas atribuições consoante disposto nos artigos 27, 28 e 48, do Decreto Municipal nº 64.600/2025, promove a **NOTIFICAÇÃO da Sra. Alessandra Gryszczenko Censi Monteiro, inscrita no CPF sob nº 304.XXX.218-XX**, acerca da instauração do processo de Tomada de Contas Especial nº 007/2025, autuado sob o SEI nº 25.0.098110-4, em razão da não comprovação da prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura à execução do objeto do **Termo de Compromisso Cultural nº 122/2021/PMJ**, com o projeto cultural intitulado **"Passistas do Futuro"**.

Desta forma, fica a parte citada e notificada para, no **prazo de 30 (trinta) dias úteis** a contar da publicação deste Edital:

a) apresentar alegações de defesa, na forma escrita;

b) apresentar as contas; e/ou

c) efetuar a devolução dos valores recebidos, no montante integral atualizado, cujo valor original é de R\$ 22.244,64 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo que este valor deverá ser corrigido pelo índice SELIC até a data do efetivo pagamento, por meio da calculadora do cidadão, disponível no link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=4>, utilizando-se como data inicial a data do recebimento dos recursos, qual seja, 18/02/2022 e como data final, a que se objetiva o efetivo pagamento e depositado na conta bancária, abaixo especificada:

Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC,
CNPJ nº 08.311.492/0001-48
Banco do Brasil,
Agência 3155-0
Conta 351000-X.

Optando-se pelo recolhimento, solicita-se que o comprovante de depósito seja apresentado à Controladoria-Geral do Município, por meio eletrônico no e-mail da Presidente desta Comissão: michele.cristofolini@joinville.sc.gov.br, no mesmo prazo acima estipulado.

Outrossim, destacamos que a íntegra do processo digital, contendo o Relatório Inicial SEI Nº 25516281 - CGM.GAB/CGM.UCA/CGM.UCA.APC e demais documentos relacionados, poderão ser obtidas pessoalmente ou mediante o e-mail supracitado.

A defesa escrita, apresentação da prestação de contas e/ou o encaminhamento do comprovante de depósito com o recolhimento dos valores atualizados, poderão ser entregues, presencialmente, ou encaminhada via correios, aos cuidados dos membros desta Comissão, para o endereço a saber:

Rua Quinze de Novembro, nº 4.315, sala 219, Centro Comercial Expoville, Bairro Glória, CEP 89216-201, Joinville - SC, disponível para atendimento de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, ou ainda por meio eletrônico, conforme acima indicado.

Publique-se o presente Edital.

**Michele Cristofolini Boneli
Vieira**

Matrícula nº 38.070
Presidente

**Jeane Regina da Silva
Stimamiglio**

Matrícula nº 48.853
Membro

Bruna Rodrigues
Matrícula nº 42.407
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Regina da Silva Stimamiglio, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristofolini Boneli Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26577159** e o código CRC **83183BAE**.

ERRATA SEI Nº 26585251/2025 - SED.NAD

Joinville, 27 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº **1609/2025**-SED.GAB, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2781, de 14 de agosto de 2025.

Onde se lê: Os servidores Gisele da Silva Costa, matrícula 46418 e **Layza Rieper Pereira, matrícula 60387**, indicados pelos servidores da área;

Leia-se: Os servidores Gisele da Silva Costa, matrícula 46418 e **Deivis Fernando Muller Cubas, matrícula 41904**, indicados pelos servidores da área;

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26585251** e o código CRC **BED29922**.

ERRATA SEI Nº 26592626/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de agosto de 2025.

Decreto nº 68586, de 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2788, de 25 de agosto de 2025.

Onde se lê:

- Maria Eduarda Fernandes Dutra, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Leia-se:

- Maria Eduarda Fernandes Dutra da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26592626** e o código CRC **73523799**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26586014/2025 - IPREVILLE.UCI.APA

Joinville, 27 de agosto de 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26512502/2025, exarado pela Autoridade Competente do IPREVILLE em 26/08/2025 nos autos do **Processo Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 25.0.152394-0**, instaurado em face da segurada **Sandra Filomena Pacheco de Oliveira**, inscrita no **CPF nº 750.853.999-00**, pelo Despacho SEI 25580990, com o objetivo de apurar os fatos e tomar as devidas providências para

ressarcimento ao erário. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivo 26432175, a Autoridade Competente **DECIDE** "determino à Gerência de Previdência que adote as providências cabíveis para efetivar desconto em 60 (sessenta) parcelas na folha de pagamento da segurada aposentada."



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/08/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26586014** e o código CRC **26423971**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 26562201/2025 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

O [Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009](#), em parágrafo único do artigo primeiro, define as pessoas em situação de rua, em linhas gerais, como “o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

O inverno é uma estação climática do ano particularmente desafiadora para as pessoas em situação de rua. A combinação de temperaturas baixas, condições meteorológicas adversas e a falta de abrigo adequado aumenta significativamente os riscos para essa população vulnerável, especialmente à vida. A combinação de riscos físicos, como a hipotermia e doenças respiratórias, aliados as baixas temperaturas, exige uma resposta abrangente e coordenada.

Recomendações do governo federal e estadual, que incluem ações como a ampliação de abordagens sociais e ampliação de vagas para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, são emitidas a fim de que os municípios se articulem na garantia dos direitos neste momento de baixas temperaturas.

Até o ano de 2023, a Secretaria de Assistência Social, contava com o apoio de entidades parceiras que, voluntariamente, desenvolviam o trabalho de acolhimento das pessoas em situação de rua nos períodos de baixa temperatura. Porém, com o aumento do número de população em situação de rua, e das dificuldades financeiras encontradas pelos parceiros em manter disponível vagas por período extenso, o apoio voluntário dos parceiros nestas ações, estão se tornando escassos.

Ciente do seu papel enquanto política pública de Assistência Social e sua obrigação perante os vulneráveis, esta Secretaria de Assistência Social firmou Termo de Colaboração SEI 0021811218 com a instituição Casa da Vó Joaquina, em 26/06/2024 com período de vigência de 13 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a fim de garantir o acolhimento de pessoas em situação de rua nos períodos de baixas temperaturas. Ocorre que a instituição, em conformidade com a Cláusula Quatorze do referido instrumento, solicitou a rescisão unilateral do termo, que

encerrou-se em 19/03/2025 (SEI 0024869850).

Diante deste fato, foram necessárias novas e urgentes ações na busca por outras instituições disponíveis para parcerização diante da proximidade do inverno deste ano.

Considerando a [Lei Federal 13.019/2014](#) que possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando a experiência prévia em atendimento a Pessoa em Situação de Rua, como requisito estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, para a execução do Serviço de Alojamento Social na modalidade de pernoite, para pessoas em situação de rua - Operação baixas temperaturas;

Considerando que a demanda identificada pelo Município para o período de execução da referida oferta corresponde a até 50 (cinquenta) vagas diárias de pernoite, durante até 90 (noventa) dias consecutivos por ano, tendo seu início condicionado à ocorrência de temperaturas e/ou sensação térmica igual ou inferior a 12°C, com o objetivo de garantir a proteção social e a integridade física das pessoas em situação de rua frente ao agravamento dos riscos sociais e de saúde ocasionados pelas condições climáticas;

Considerando que a proposta de parceria para a execução do serviço foi encaminhada, de forma isonômica, a todas as organizações da rede socioassistencial inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como às entidades previamente credenciadas junto ao órgão gestor da política de assistência social, com comprovada experiência na execução de serviços voltados a essa população, conforme documentado no SEI 25754103, 25754112, 25754150;

Considerando a manifestação de interesse na formalização da parceria, apresentada pela **APRAT - Associação Para Recuperação de Alcoolatras e Toxicômanos** (25754150, pág 02) e que a proponente é organização da sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente credenciada junto ao órgão gestor da política pública, conforme SEI 25754160, atendendo aos requisitos legais previstos no art. 30 da Lei nº 13.019/2014;

Considerando que, além da **APRAT - Associação Para Recuperação de Alcoolatras e Toxicômanos** que ofertou até 35 (trinta e cinco) vagas diárias de pernoite para o serviço (25754150, pág.02), apenas a **Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Casa Santo Egídio**, manifestou interesse na execução, disponibilizando até 15 (quinze) vagas diárias de pernoite (25754150, pág.01) e que de forma individual, nenhuma das instituições possui capacidade operacional para atender a totalidade da demanda municipal, sendo a formalização de parceria com ambas necessária para o alcance integral das até 50 (cinquenta) vagas de pernoite diárias requeridas.

Diante do exposto, e considerando o interesse público, bem como a observância aos princípios constitucionais da isonomia, eficiência e economicidade, justifica-se a dispensa de chamamento público para a formalização da parceria com a **APRAT - Associação Para Recuperação de**

Alcóolatrás e Toxicômanos, visando à execução de até 35 (trinta) vagas diárias de pernoite, no Serviço de Alojamento Social, modalidade pernoite - Operação Baixas Temperaturas.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade **APRAT – Associação Para Recuperação de Alcóolatrás e Toxicômanos** atende aos critérios estabelecidos na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, a qual regulamenta os requisitos para celebração de parcerias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo entidade regularmente credenciada junto ao órgão gestor da política municipal de assistência social;

Considerando que a APRAT detém experiência consolidada na execução de serviços voltados à população em situação de rua, com atuação desde março de 2022, por meio de termo de colaboração anteriormente celebrado com esta Pasta, evidenciando capacidade técnica, operacional e institucional compatível com a execução do Serviço de Alojamento Social, na modalidade pernoite – Operação Baixas Temperaturas;

Considerando a manifestação formal de interesse da entidade na celebração da presente parceria, com a oferta de até 35 (trinta e cinco) vagas diárias de pernoite, conforme consta no documento SEI nº 25754150 (pág. 02), e que não foram identificadas outras organizações da sociedade civil com disponibilidade e condições técnicas para atender à totalidade da demanda de vagas;

Considerando, que a entidade encontra-se dentro do prazo vigente para atendimento das exigências de regularização documental junto à Vigilância Sanitária, com validade até 23/09/2025, conforme registrado no SEI nº 25882524, e que tal condição não configura impedimento jurídico à formalização da parceria, conforme interpretação contida no Parecer Jurídico SEI nº 26094238;

Tendo em vista as baixas temperaturas deste período do ano, e a eminência de baixas temperaturas para os próximos dias e, considerando a relevância da ação de acolhimento de pessoas em situação de rua, e que a não celebração da parceria em questão implicaria grave risco à saúde e à vida desta população, especialmente diante das condições climáticas adversas, o que configura potencial violação ao interesse público e à dignidade da pessoa humana;

Considerando, por fim, a urgência e a relevância social da medida, bem como o interesse público primário envolvido, diante das baixas temperaturas previstas e da necessidade de garantir a proteção e integridade física da população em situação de rua com respeito aos direitos humanos e fundamentais pertencentes a esse público, justifica-se a escolha da organização, fundamentando este ato em razões de interesse público buscando o bem comum e o atendimento ao interesse geral da sociedade, conforme dispõe o artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando a demanda existente e a atual insuficiência estrutural desta Municipalidade para a execução direta do serviço, bem como o fato de que a implementação por meios próprios acarretaria ônus significativamente superior ao valor apresentado na proposta de parceria, especialmente em razão da complexidade, especificidade e caráter emergencial do serviço em questão, evidencia-se a vantajosidade da formalização de Termo de Colaboração com a **APRAT - Associação Para Recuperação de Alcóolatrás e Toxicômanos**, para a Administração Pública.

Neste sentido, a formalização proposta potencializa a eficiência da gestão pública e a efetividade da resposta social, promovendo a ampliação da capacidade de atendimento às pessoas em situação de rua no âmbito do serviço de Alojamento Social na modalidade pernoite, com custo-benefício favorável, considerando a estrutura já instalada, a experiência acumulada e a capacidade técnica-operacional da entidade.

Ademais, a parceria contribui para o fortalecimento ao incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, em conformidade com os fundamentos da gestão pública democrática e os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.019/2014.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivos valores, quando houver:

Não se Aplica

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e a APRAT - Associação para Recuperação de Alcoolatras e Toxiconamos.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: Execução do Serviço de Alojamento Social na modalidade de pernoite, para pessoas em situação de rua - Operação baixas temperaturas.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/08/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26562201** e o código CRC **802B0289**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 133/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até (22/08/2029) totalizando (48) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Auto Posto Sanvel Ltda**

CNPJ: **52.795.856/0001-02**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: **Rua Max Colin, 1770**

Bairro: **América**

Inscrição Imobiliária: **13.20.32.36.0351**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: EDER CORBARI

Registro Profissional: CREA-SC 091317-7-SC

ART: 9720034-4

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei nº 0025202696 e 26538929, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis com lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem 60.000 litros.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1) Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
- 2) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
- 3) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
- 4) Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 5) Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

6) Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) **semestral** conforme periodicidade estabelecida pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques/filtros, acidentes que acarretem derramamento de combustível, etc.), deverá, no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, ser apresentado o **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.2.8 As condicionantes de periodicidade semestral devem obrigatoriamente serem apresentadas no protocolo da renovação desta licença, independentemente do prazo anual de entrega do Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg, Gerente**, em 26/08/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26539019** e o código CRC **57719837**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 134/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até (26/08/2029) totalizando (48) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 08.862.530/0007-46

Atividades: Fabricação de artigos de material plástico; Subestação de transmissão de energia elétrica.

CONSEMA: 23.21.00; 34.15.00

Endereço: Rua dos Bororós, nº 84

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 08.03.43.17.3798

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Química Annelise Wippel - CRQ-SC N° 13303794, AFT N° 2175/2025 (responsabilidade técnica pelos controles ambientais da atividade)

Engenheiro Químico Thiago Meireles Rocha - CREA/SC n° 149369-0, ART n° 8367521-0 e 9283514-8 (, monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto, elaboração do Relatório Técnico Ambiental para fins de renovação da Licença Ambiental de Operação, Planos e Programas Ambientais)

Engenheiro Civil Eduardo Diego Orsi - CREA/SC n° 145007-8, ART n° 9661250-2 (elaboração da Planta baixa do empreendimento)

Biólogo César Augusto Curi - CRBio 047508/09 - ART n° 2023/92905 (Relatório de Monitoramento para encerramento)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação, concedida com base nos PARECERES TÉCNICOS SEI N° 0017423026, 0021650555 e 26563791, declara a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza as atividades de fabricação de tubos e acessórios de materiais plásticos de uso em construção, contendo 47.975,10 m² de área construída, aproximadamente 15 ha de área útil - AU(3), instalado no endereço acima citado.

3.1 - DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

- 1)Armazenamento de Resíduos: possui central de resíduos para armazenamento temporário até a destinação final. (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
- 2)Efluentes Líquidos: São encaminhados para uma Estação de Tratamento de Efluentes com biorreator de membranas (MBR) e controle automatizado dos parâmetros. O efluente tratado é utilizado nas torres de resfriamento. Parâmetros de projeto: Q_{max}=70m³/d, Tanque de equalização com V=30m³ (com bombas centrifugas (Q=15m³/h) para recirculação), Peneira estática, Tanque de aeração com membranas (Q_{ar}=277m³/h) com 24 difusores de ar, Reator anaeróbio com V=40m³, e Módulo de membranas com 90m³ (com limpezas semestrais).
- 3)Outros Efluentes Industriais: São encaminhados para o sistema CSAO.
- 4)Emissões Atmosféricas: Existem 4 sistemas de lavador de gases para tratar as emissões atmosféricas das áreas: cabines de pinturas do setor de manutenção e depósito, fábrica de injeção, laboratório e fábrica de extrusão.
- 5)Armazenamento de Produtos Perigosos e Inflamáveis: São armazenados por compatibilidade química em local coberto, dotado de contenção, piso impermeabilizado, com kit de atendimento a emergência para contenção de vazamentos, ventilação natural, iluminação e sistema de combate a incêndio. Possui um tanque de armazenamento GLP.

6) Há o consumo de água de fontes superficiais e subterrâneas.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 - DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA):

- 1) Programa de Monitoramento de Ruídos
- 2) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- 3) Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas e Efluentes
- 4) Programa de Gestão Ambiental
- 5) Programa de Educação Ambiental

3.3 - DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.3.1 EFLUENTES LÍQUIDOS

3.3.1.1 Eventual descarte de efluente líquido deverá ser precedido de análise físico-química e ecotoxicológica e de estudo de autodepuração do corpo receptor.

3.3.1.2 Realizar o monitoramento mensal por meio de análises de caracterização físico-química dos efluentes tratados utilizados como água de reúso no sistema de resfriamento. Apresentar resultado do monitoramento no relatório anual de atividades.

3.3.1.3 Deve ser apresentado o balanço hídrico mensal levando em consideração as vazões volumétricas do sistema de resfriamento, da ETE e de entrada de água (das três fontes), de modo a comprovar que não houve descarte de efluente. O balanço pode estar inserido no relatório anual. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

3.3.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR dos resíduos gerados, emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) das empresas que prestam os serviços. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

3.3.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.3.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material que possa causar degradação ambiental significativa ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3.3.2 Apresentar Relatório da avaliação das emissões atmosféricas após passagem pelos lavadores de gases (quatro unidades). Os resultados devem ser comparados às Resoluções CONAMA nº 436/2011 e CONSEMA nº 190/2022 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

3.3.4 POLUIÇÃO SONORA

3.3.4.1 Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA nº 01/1990 e Lei Complementar nº 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.3.4.2 Executar o monitoramento de ruídos conforme Programa de Monitoramento de Ruídos.

3.3.4.3 Manter válida Declaração de Controle Acústico para empreendimentos.

3.3.6 GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

3.3.6.1 A área está classificada como Área Reabilitada para o Uso Declarado (AR), especificamente para o uso industrial/comercial, conforme Termo de Reabilitação para o Uso Declarado Nº 03/2025-SAMA.

3.3.6.2 Apresentar o comprovante de descomissionamento e tamponamento de todos os poços de monitoramento, nos termos do art. 3º do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado Nº 03/2025-SAMA. Prazo: 180 dias.

3.3.6.3 Apresentar Formulário de Avaliação Preliminar de Passivo Ambiental em Área Industrial, conforme anexo da IN nº 04 do IMA-SC. Periodicidade: na renovação da licença.

3.3.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, resultados dos programas ambientais e funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental, contemplando registros fotográficos atualizados, acompanhado de Vínculo de Responsabilidade Técnica. Deve haver a interpretação dos resultados dos laudos de análises e sua eficiência, acompanhados de parecer conclusivo. Periodicidade: Anual.

3.4 - OUTRAS CONDIÇÕES:

3.4.1 - Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais, Alvará sanitário, certificado de regularidade do IBAMA deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.

3.4.2 - Manter ações projetadas para redução gradativa do uso de água, superficial e subterrânea, em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos, e controle de qualidade da água subterrânea. Apresentar relatório técnico com ART, apresentando o volume específico de consumo e o balanço anual, inclusive dos anos anteriores para demonstrar a redução. Periodicidade: Anual.

3.4.3 - Apresentar relatório da avaliação do monitoramento dos campos eletromagnéticos e elétricos, de acordo com a Resolução ANEEL 616/14. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

3.4.4 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará à cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4.5 - Deverá requerer a renovação desta LAO no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, com apresentação da documentação completa disposta na Instrução Normativa correspondente.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg, Gerente**, em 26/08/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 26/08/2025, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26575505** e o código CRC **FE39AB79**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 126/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a partir da data de publicação.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **RESIDENCIAL GARBINO**

CNPJ: **47.524.778/0001-63**

Atividade: **Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.11.01**

Endereço: **Rua Uirapuru, 1.275, casa 02**

Bairro: **Aventureiro**

CEP: **89.225-680**

Inscrição Imobiliária: **12.01.20.75.1362**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Marcelo Cesa**

Registro profissional: **CREA SC 169894-1**

ART: **9312289-2**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 26459139, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL, contendo 35 unidades habitacionais, 2.376,70 m² de área construída, instalada em um terreno com área de 1.360,36 m², registrado na matrícula de nº 162.522 – 1ª Circ

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para uma estação de tratamento de efluentes sanitária (ETE) composta por tanque de sedimentação, reator aeróbio, decantador, sistema de desinfecção e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer a manutenção/limpeza da ETE sanitária conforme memorial descritivo de operação. Apresentar comprovantes.
- 2) Apresentar análise de eficiência da ETE, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1) Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as

condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 26/08/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 26/08/2025, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26459233** e o código CRC **6894328B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26571740/2025 - SED.UAC

Joinville, 26 de agosto de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 2054/2025/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SULA LTDA**, CNPJ nº 14.027.600/0001-58, estabelecido à Rua Xaxim, nº 17, Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SULA LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26571740** e o código CRC **4EE06C35**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26556556/2025 - SED.UAC

Joinville, 25 de agosto de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 2053/2025/CME

Autoriza o Funcionamento da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA, DESPORTO E EDUCAÇÃO ABCD DA EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL ANTÔNIO DA ROSA**, CNPJ nº 20.287.497/0004-20, estabelecido à Rua Rio Negro, nº 1381, Bairro Comasa, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME, de 17 de agosto de 2021, e nº 2050/2025/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA, DESPORTO E EDUCAÇÃO ABCD DA EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL ANTÔNIO DA ROSA**, pertencente à Rede Municipal de Ensino e à Organização Social, de forma híbrida, do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26556556** e o código CRC **14205F83**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26588902/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 27 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 32/2025 - CMAS

Dispõe sobre aprovação das Minuta do Decreto do Benefício Eventual Auxílio Desacolhimento e Decreto do Benefício Eventual Auxílio Moradia.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 22 de agosto de 2025 e:

Considerando o **Ofício SEI Nº 26135179/2025 – SAS.UAS.ABR** – que encaminha as Minutas SEI [26135430](#) referente a proposta de alteração do Decreto do Benefício Eventual Auxílio Desacolhimento e SEI [26135452](#) referente a proposta de alteração dos Decreto do Benefício Eventual Auxílio Moradia.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a minuta de Decreto do Benefício Eventual Auxílio Desacolhimento .

Art. 2º Aprovar a minuta de Decreto do Benefício Eventual Auxílio Moradia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI [26135430](#) e SEI [26135452](#) .

Vanessa Cristofolini
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26588902** e o código CRC **87F3B265**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26589446/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 27 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 31/2025 - CMAS

Aprova e torna público o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 22 de agosto de 2025,

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social,

Considerando a Resolução nº 12/2025 - CMAS, que convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, programada para os dias 02 e 03 de julho de 2025, tendo como tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Considerando a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 02 e 03 de julho de 2025, na UNIVILLE, em Joinville-SC;

Resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 02 e 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI nº 26589320.

Vanessa Cristofolini
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, **Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26589446** e o código CRC **33415CFC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26574062/2025 - SED.UAC

Joinville, 26 de agosto de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 2055/2025/CME

Autoriza a Mudança de Proprietário, Nome Fantasia e renova a Autorização de Funcionamento da **EDUCAÇÃO INFANTIL B&A LTDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE AVENTURA**, CNPJ nº 52.683.576/0001-02, estabelecido à Rua Ipiranga, nº 33, Bairro Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Proprietário, Nome Fantasia e Renova a Autorização de Funcionamento da **EDUCAÇÃO INFANTIL B&A LTDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE AVENTURA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26574062** e o código CRC **CF063A65**.